

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 32 /2021

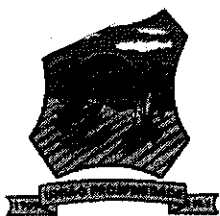
Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação, no valor de R\$919.000,00 (Novecentos e dezenove mil reais) e suplementar no orçamento vigente as seguintes dotações:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	MOV. ORIG	FONTE	Especificação	Valor
122	02.05.02	12.361.0403.4.064	31.90.11.00	1	118	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PEJA	70.000,00
127	02.05.03	12.361.0052.4.058	31.90.13.00	2	119	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA AO INSS	27.000,00
130	02.05.03	12.361.0052.4.061	31.90.11.00	3	119	MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	600.000,00
139	02.05.03	12.361.0052.4.093	31.91.13.00	4	119	REPASSE PATRONAL PREVICAM	60.000,00
041	02.02.03	04.122.0052.4.012	31.90.11.00	5	100	MANUTENÇÃO DOS SERV.ALMOXARIFADO	40.000,00
232	02.07.01	08.244.0125.4.182	31.90.11.00	6	100	MANUT.SERV.ASSIST. SOCIAL E GESTÃO DO SUAS	60.000,00
233	02.07.01	08.244.0125.4.182	31.90.16.00	7	100	MANUT.SERV.ASSIST. SOCIAL E GESTÃO DO SUAS	20.000,00
453	02.09.02	15.452.0504.4.108	31.90.16.00	8	100	MANUTENÇÃO SERV. LIMPEZA PUBLICA	20.000,00
470	02.10.01	26.782.0710.4.112	31.90.16.00	9	100	PROVENTOS DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTES	20.000,00
470	02.10.01	26.782.0710.4.112	31.90.16.00	10	100	PROVENTOS DA SEC MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2.000,00
						TOTAL	919.000,00

Art.2º Os recursos para abertura deste Credito Especial mencionado no art.1º deste projeto de lei serão objetos da anulação parcial das dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163


Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br


Campos Gerais – Minas Gerais

Red.	Unid. Orç.	Funcional	Econômica	MOV. ORIG	FONTE	Especificação	Valor
126	02.05.02	12.361.0052.4.058	31.90.13.00	1	118	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO INSS	70.000,00
135	02.05.03	12.361.0407.4.067	33.90.39.00	2	119	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM EMPRESAS DE TERCEIROS	27.000,00
135	02.05.03	12.361.0407.4.067	33.90.39.00	3	119	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM EMPRESAS DE TERCEIROS	600.000,00
135	02.05.03	12.361.0407.4.067	33.90.39.00	4	119	MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM EMPRESAS DE TERCEIROS	60.000,00
69	02.03.01	04.123.0000.3.009	46.91.71.00	5	100	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA CASPEG	40.000,00
69	02.03.01	04.123.0000.3.009	46.91.71.00	6	100	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA CASPEG	60.000,00
69	02.03.01	04.123.0000.3.009	46.91.71.00	7	100	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA CASPEG	20.000,00
69	02.03.01	04.123.0000.3.009	46.91.71.00	8	100	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA CASPEG	20.000,00
69	02.03.01	04.123.0000.3.009	46.91.71.00	9	100	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA CASPEG	20.000,00
52	02.02.04	04.122.0709.4.016	31.90.11.00	10	100	MANUTENÇÃO DE RETRANSMISSORES DE SINAIS DE TV	2.000,00
						TOTAL	919.000,00

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 20 de maio de 2021.


Miro Lucio Pereira
Prefeito Municipal


Cátia Silveira dos Santos
Secretária Municipal de Orçamento e Controle